
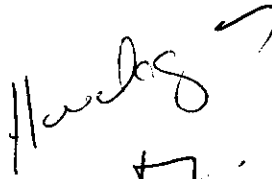
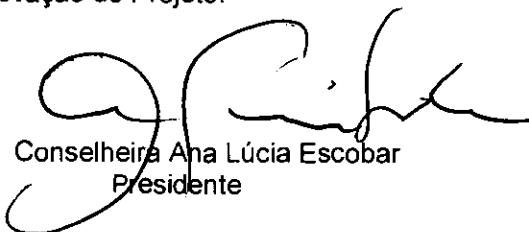


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001569/2010-51</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>em 09/09/10</p>
<p>Parecer: 1054/CPG</p>	
<p>Câmara de Pós-Graduação</p>	
<p><b>Assunto:</b> Projeto de Curso de Pós-Graduação à Distância a Nível de Especialização em Gestão Pública</p>	
<p><b>Interessado:</b> Departamento de Administração de Porto Velho</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro Marcelo Vergotti</p>	

**I – Parecer da Câmara:**

Na 38ª sessão de 31 de agosto de 2010, a Câmara acompanhou o parecer do Relator, que é favorável à aprovação do Projeto.



Conselheira Ana Lúcia Escobar  
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	Processo: 23118.001569/2010-51
	Parecer: 1054/CPG
<b>Assunto:</b> Projeto de Curso de Pós-Graduação à Distância a Nível de Especialização em Gestão Pública	
<b>Interessado:</b> Departamento de Administração de Porto Velho	
<b>Relator:</b> Conselheiro Marcelo Vergotti	

## PARECER

Em análise ao processo em referência, observando a resolução nº200/CONSEA/UNIR/2009, verifica-se que foram atendidas as normas estabelecidas pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, bem como as normas que regem o oferecimento de cursos na categoria de Educação à Distância.

Diante do exposto recomendo a aprovação do projeto do Curso de Pós-Graduação à Distância em Gestão Pública.

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2010.

  
Marcelo Vergotti  
Conselheiro Relator CPG / CONSEA